



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.-----

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, na sala de reuniões do edifício da sede da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores, Leonildo Manuel Machado e António Carrilho Simas Santos e Lizuarte Manuel Machado. -----

Não compareceu à reunião a Vereadora Sara Maria da Rosa Santos, ausente por motivo de licença de férias. -----

A presente reunião foi convocada por deliberação do Executivo tomada por unanimidade em reunião realizada a dezoito de Setembro onde não estiveram presentes os vereadores Senhores Sara Maria da Rosa Santos e Lizuarte Manuel Machado, tendo este sido convocado através do ofício número 2294/2003, datado de dezanove de Setembro.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quorum” para o normal funcionamento do Executivo, eram quinze horas e, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Por unanimidade e escrutínio secreto o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.-----

Passou-se então à apreciação do único ponto da ordem de trabalhos para esta reunião:

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – 56 284,00 €.

Por deliberação tomada pelo Executivo em reunião realizada a dezoito de Setembro p.p. procedeu-se a consultas tendo em vista a contratação de um novo empréstimo no valor e nas condições abaixo descritas:

- Modalidade: Contrato de Financiamento;-----
- Montante: 56.284,00€ (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros);
- Período de Carência: dois anos, contados a partir da data da primeira utilização;
- Período de Utilização: até 31 de Dezembro p.f.;-----
- Prazo Global de Amortização: 20 anos, contados a partir da data da primeira utilização, devendo o reembolso do capital mutuado ser efectuado em 18 anos;-----
- Periodicidade: prestações trimestrais, postecipadas e iguais;-----
- Taxa de Juro: Euribor a 6 meses;-----
- Amortizações Antecipadas: possibilidade de ocorrerem sem qualquer penalização;-
- Comissões: Indicar as comissões se as houver;-----

É agora presente à reunião todo o processo de empréstimo composto por: certidão da acta que procede à abertura do procedimento administrativo, carta convite a quatro Instituições Financeiras, propostas de duas das Instituições convidadas e ofício de uma terceira informando que não lhe é possível apresentar proposta e acta de abertura das propostas que indica:

Deram entrada nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal das Lajes do Pico duas propostas, sendo ordenadas pelo número de registo de entrada da seguinte forma: 1.ª proposta – Banco Comercial dos Açores, S. A., registada sob o n.º 5978; 2.ª proposta – Caixa Geral de Depósitos, registada sob o n.º 5980.-----

O Montepio Geral – Caixa Económica, informou através de ofício datado de 23/09/2003, registado sob o n.º 5991, não ser possível apresentar proposta dentro do prazo solicitado.-----

1.ª Proposta – Banco Comercial dos Açores, S. A.:-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Montante: Até 56.284,00 €.

Finalidade: investimentos da autarquia.

Prazo Global: 20 anos, nele se compreendendo os períodos de utilização e/ou carência que forem contratados.

Período de Utilização: A utilização pode ser imediata ou fraccionada de acordo com a conveniência da Câmara, devendo ocorrer até 31 de Dezembro de 2003 conforme os termos do concurso. Em caso de utilização fraccionada, ficará convencionado que o período de utilização será de 1 trimestre, a contar da data do contrato de empréstimo, ainda que o seu termo recaia eventualmente já no ano de 2004.

Período de Carência no Reembolso: a definir pela Câmara, se lhe convir, podendo ficar contratado um período de carência até 8 trimestres a contar da data do contrato de empréstimo.

Taxa de Juro: A taxa de juro nominal aplicável, será variável e igual à taxa de referência que tiver sido a escolha inicial da Câmara e sem arredondamento, acrescida do *spread* de 0,84% ao ano;

A Câmara pode optar por uma das seguintes taxas de referência: *Euribor* a 1, 3, 6 meses ou a 1 ano, independentemente da periodicidade trimestral das prestações.

O valor da *Euribor* será reportado:

- ao dia da comunicação da adjudicação da operação ao BCA, relativamente ao primeiro período de contagem de juros;
- ao dia útil imediatamente anterior ao do início de cada período subsequente de contagem de juros;

A revisão da taxa terá lugar sempre que se inicie um novo período de contagem de juros.

Periodicidade do Pagamento dos Juros: Durante o período de utilização os juros serão calculados sobre o saldo devedor no final de cada dia, e pagos postecipadamente no final do período.-----

No período de carência que eventualmente ficar convencionado, os juros serão pagos postecipadamente com a periodicidade trimestral.-----

---No período de reembolso os juros serão pagos postecipadamente em simultâneo com a amortização do capital.-----

Reembolso: Findo o período de utilização/carência, o empréstimo será reembolsado segundo um dos seguintes regimes, a optar pela Câmara:-----

a) prestações constantes de capital e juros, com a periodicidade trimestral;-----

b) amortizações trimestrais de valor constante.-----

Amortização Antecipada: A Câmara poderá, a simples pedido, antecipar, total ou parcialmente, o reembolso sem qualquer encargo ou penalidade, desde que a amortização coincida com a data dum vencimento.-----

Comissões e Encargos: Isenção total de Comissões ou Despesas, nomeadamente de Gestão, de Organização, de Montagem ou de Imobilização, de cobrança de Portes ou de outros custos administrativos relativos ao empréstimo;-----

Garantias: Só as que forem imperativas à luz da Lei das Finanças Locais.-----

Validade da Proposta: As condições propostas manter-se-ão válidas até 31 de Dezembro de 2003, desde que a adjudicação ao BCA ocorra até ao dia 14 de Novembro de 2003.-----

Manifestações das Opções: A Câmara ao comunicar a adjudicação ao BCA deverá precisar as opções relativamente a:-----

- Taxa de Referência escolhida (isto é, qual o prazo da Euribor);-----

- Período de Utilização: isto é, se a utilização será única com disponibilização da totalidade do crédito na data da celebração do contrato, ou se a utilização será



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

diferida e consequentemente ficará convencionado 1 trimestre como período de utilização;-----

Período de Carência pretendido;-----

Regime de reembolso;-----

Anexa mapa do serviço da dívida com a simulação solicitada.-----

2.ª Proposta – Caixa Geral de Depósitos, referência 2303/03-DCP, de 2003/09/22;-----

Natureza: Abertura de Crédito.-----

Finalidade: Financiamento de "Investimentos Municipais".-----

Montante solicitado: Até 56.284,00 €.-----

Prazo Global: até 20 anos. Atento o montante do empréstimo, a Caixa sugere, porém, um prazo global de até 10 anos.-----

Período de Utilização e Diferimento: Até 2 anos.-----

Taxa de Juro: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável indexada à "Euribor" 6 meses (base 360 dias), acrescida do "spread" de 1,250%;-----

Caso o Município venha a optar por um prazo global de 10 anos, será aplicado o "spread" de 0,800%.-----

A periodicidade dos pagamentos será trimestral. A taxa nominal será tomada no início de cada período de contagem de juros, com base na média dos três dias úteis anteriores, aceitando a Caixa acordar outra regra para a sua fixação.-----

Pagamento dos Juros e Reembolso do Capital: Durante o período de diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente no final de cada trimestre. O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de diferimento, em prestações trimestrais, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros.-----

Reembolso Antecipado: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.-----

Garantia: Consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais e respectivos diplomas regulamentares;-----

Validade da Proposta: 60 dias.-----

Anexa mapa do serviço da dívida com a simulação solicitada.-----

Foi também presente o mapa do serviço da dívida da Autarquia que espelha a capacidade legal de endividamento utilizada:

Limite legal (1/8 duodécimos do ano de 2003)	430 996,75 € $\Rightarrow$ 100,0%
Encargos anuais contabilizáveis p/endividamento	368 458,91 € $\Rightarrow$ 85,49%
Capacidade de endividamento liberta.....	62 537,84 € $\Rightarrow$ 14,51%

O Executivo tomou conhecimento e procedendo à análise das propostas apresentadas deliberou por unanimidade considerar que a proposta do Banco Comercial dos Açores é a mais vantajosa para a Autarquia porque, respondendo a todas as solicitações, apresenta uma taxa global de juro mais baixa. -----

Mais deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal a fim de, em conformidade com o disposto na alínea d) do número dois do artigo número 53º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, proceder à análise das propostas tendo em vista a sua adjudicação.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Elvina Oliveira* *Bella* Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos.--

Claudio J. S. L.
Luís Carlos Gonçalves
João Manuel Machado